



SUMÁRIO

CORREGEDORIA..... 1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS..... 2

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 7/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.004867/2019-67

Interessado: Funai

Assunto: possível irregularidade disciplinar

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise ao Processo nº 08620.004867/2019-67 aprova a Informação nº 5 6272858 e adota seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO do processo em tela nos termos da Lei nº 8.112 de 1990.

Brasília - DF, 06 de fevereiro de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES, CORREGEDOR(A)

Substituto(a)

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 79, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.007650/2021-23, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 256, de 18 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 179 de 19 de setembro de 2023; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 342, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 233 de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES, CORREGEDOR(A)

Substituto(a)

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 80, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.011554/2019-65 e 08620.012915/2019-91 (reunidos no primeiro), resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para finalização dos trabalhos, a Comissão designada para apurar os fatos constantes da Sindicância Acusatória, instaurada por meio da Portaria nº CORREG/FUNAI nº 527, de 28 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 203, de 29 de outubro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 339, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 232 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar IVANA GOMES VIEIRA, Especialista em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1818298, para atuar em substituição a ADILSON DOS SANTOS, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1818156; objetivando dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES, CORREGEDOR(A)

Substituto(a)

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 81, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com



Brasília, 20 de fevereiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 34 - p. 2

fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.000966/2020-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 546, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 207, de 01 de novembro de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 364, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 243 de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES, CORREGEDOR(A)
Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA Nº 48/CR-MAO/FUNAI, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 145/MPI, de 23 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666 PRES/Funai, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119/PRES/Funai, de 2 de outubro de 2020 e, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 8/2024, celebrada entre a Coordenação Regional de Manaus - FUNAI e o Sr. REGINALDO LUIZ FERNANDES DE SOUZA, CPF nº 020.196.077-00:

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor(a)	JOÃO MELO FARIAS	100.150.602-25	CTL-PARINTINS
Gestor(a) Substituto(a)	TOMÁS BATISTA DE OLIVEIRA	201.065.992-91	CTL-PARINTINS
Fiscal Administrativo(a)	SERGIO DE SEIXAS BUTEL	406.154.052-15	CTL-PARINTINS
Fiscal Administrativo(a) Substituto(a)	FRANCISCO TEODORO SILVA MARTINS	160.832.102-91	CTL-PARINTINS

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela equipe no âmbito da gestão e fiscalização do referido contrato no período de 03 de outubro de 2023 até a data da publicação da presente portaria.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização e;

II - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 4º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa ME nº 01/2019.

Art. 5º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 6º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 7º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.



Brasília, 20 de fevereiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 34 - p. 3

Art. 8º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMILSON FROTA DE LIMA
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 4/CR-MAO/FUNAI, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 145/MPI, de 23 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666 PRES/Funai, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119/PRES/Funai, de 2 de outubro de 2020 e, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 209/2023, celebrado entre a Coordenação Regional de Manaus - FUNAI e a empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 18.843.645/0001-51:

FUNÇÃO	NOME	CPF	Unidade de exercício
Gestora	ANANDA GANDRA AGUIAR	835.367.282-00	CR-MAO
Gestora Substituta	MARIA NIRLEI CALDAS	248.057.302-49	CR-MAO

LOCAL DE EXECUÇÃO	FUNÇÃO	NOME	CPF	Unidade de exercício
CTL AUTAZES	Fiscal Setorial	HUDSON HENRIQUE DA SILVA	272.740.392-53	CTL-AUTAZES
	Fiscal Setorial Substituto	GILDO ARAUJO DA COSTA	043.187.062-49	CTL-AUTAZES
CTL BORBA	Fiscal Setorial	JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO	314.971.792-20	CTL-BORBA
	Fiscal Setorial Substituto	SAMUEL GUSTAVO DA SILVA SARAVY	654.018.321-68	CR-MAO
CTL MANICORÉ	Fiscal Setorial	HELTON RODRIGUES PAES	650.618.292-04	CTL-MANICORÉ
	Fiscal Setorial Substituto	JÚLIO CESAR FERNANDES DA SILVA	181.678.372-20	CR-MAO
CTL MAUÉS	Fiscal Setorial	ARTUR BATISTA DE OLIVEIRA	262.870.802-72	CTL-MAUÉS
	Fiscal Setorial Substituto	SAMUEL GUSTAVO DA SILVA SARAVY	654.018.321-68	CR-MAO
CTL NHAMUNDÁ	Fiscal Setorial	ARÃO KURUFUMNA	627.812.002-04	CTL-NHAMUNDÁ
	Fiscal Setorial Substituto	LEANDRO BEZERRA REIS	809.367.762-34	CR-MAO
CTL NOVA OLINDA DO NORTE	Fiscal Setorial	FRANCISCO CARDOSO MUNDURUKU	583.538.362-20	CTL-NOVA OLINDA DO NORTE
	Fiscal Setorial Substituto	SILVIO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR	230.213.302-15	CTL-NOVA OLINDA DO NORTE
CTL ORIXIMINÁ	Fiscal Setorial	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	442.453.352-20	CTL-ORIXIMINÁ
	Fiscal Setorial Substituto	JÚLIO CESAR FERNANDES DA SILVA	181.678.372-20	CR-MAO
CTL PARINTINS	Fiscal Setorial	JOÃO MELO FARIAS	100.150.602-25	CTL-PARINTINS
	Fiscal Setorial Substituto	SÉRGIO DE SEIXAS BUTEL	181.678.372-20	CTL-PARINTINS



Art. 2º Convalidar os atos praticados pela equipe no âmbito da fiscalização e gestão do referido contrato no período compreendido entre a data de sua assinatura e a data de publicação desta portaria.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo servidor FRANCISCO TEODORO SILVA MARTINS, CPF 160.832.102-91, na função de fiscal setorial da execução do referido contrato na CTL-Manicoré no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 12/01/2024.

Art. 4º Os Gestores Titulares e Substitutos, bem como os Fiscais Setoriais Titulares e Substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMILSON FROTA DE LIMA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 5/CR-MAO/FUNAI, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 145/MPI, de 23 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666 PRES/Funai, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119/PRES/Funai, de 2 de outubro de 2020 e, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, a Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e a Instrução Normativa MPDG nº 11/2018, de 29 de novembro de 2018; resolve:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Classificação, Avaliação, Alienação, Cessão, Transferência, Destinação e a disposição final ambientalmente adequadas para os bens irrecuperáveis e inservíveis desta Coordenação Regional de Manaus - AM e das suas unidades vinculadas, da Fundação Nacional do Índio - Funai, originalmente constituída por meio da PORTARIA Nº 43/CR-MAO/FUNAI, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 216 de 14/11/2023, de modo a INCLUIR o servidor ELCINEI CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 0444590, e RETIRAR o servidor LEANDRO BEZERRA REIS, matrícula nº 1815110.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILSON FROTA DE LIMA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 7/CR-MAO/FUNAI, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 145/MPI, de 23 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e conservação, visando atender a Coordenação Regional de Manaus e as Coordenações Técnicas Locais a ela jurisdicionadas, conforme demandas constantes do processo nº 08769.003395/2023-27, composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requirante: IGOR MONTEIRO DE PAULA MEIRA, matrícula 1845829;

II - Integrantes Administrativos: FÁBIO CARDOSO BATISTA, matrícula 3362506; RODRIGO MINELVINO DE FREITAS, matrícula 1819190.

Art. 2º. As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILSON FROTA DE LIMA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 8/CR-MAO/FUNAI, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 145/MPI, de 23 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, resolve:



Brasília, 20 de fevereiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 34 - p. 5

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância presencial armada, de forma indireta e contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Sede da Coordenação Regional de Manaus, conforme demandas constantes do processo nº 08769.002835/2023-29, composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: ANANDA GANDRA AGUIAR, matrícula 1818865;

II - Integrante Técnico: FÁBIO CARDOSO BATISTA, matrícula 3362506;

III - Integrante Administrativo: IGOR MONTEIRO DE PAULA MEIRA, matrícula 1845829.

Art. 2º. As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILSON FROTA DE LIMA

Coordenador Regional